



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° 027/2020

Processo Administrativo n° 02151/2020

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, com sede à Edgard de Deus Pitta n° 914 – Loteamento Aratu, Barreiras – BA, inscrito no CNPJ sob o n° 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF n° 176.219.505-44, portador da carteira de identidade n° 2.091.375 / SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede no Centro Empresarial Barreiras, Rod. 020 Km 0 n° 31 – Vila Rica - Barreiras/BA - inscrito no CNPJ sob o n° 08.595.187/0001-25, e de outro lado a Empresa Prosolda Ltda - ME, inscrita no CNPJ n° 12.512.677/0001-98, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães n° 2536 – Serra do Mimo – Barreiras/BA, CEP – 47.802-500, neste ato representado pela Sra. Mirian Shirlene pires de Menezes, inscrita no CPF n° 666.222.985-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para Aquisição de peças para Manutenção do Sistema de Oxigênio do Hospital Municipal Eurico Dutra, destinado ao atendimento de pacientes internados para tratamento do COVID-19, no âmbito deste município**, conforme o Processo de Dispensa de Licitação n° 044/2020 do Processo Administrativo n° 02151/2020, sem vínculo empregatício e mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª OBJETO

Objetivando a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para Aquisição de peças para Manutenção do Sistema de Oxigênio do Hospital Municipal Eurico Dutra, destinado ao atendimento de pacientes internados para tratamento do COVID-19, no âmbito deste município, conforme proposta em Anexo.**

CLÁUSULA 2ª - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor total de R\$ 7.359,70 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fornecimento decorrentes deste Contrato, a Contratante utilizará de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde;

2123 – Enfrentamento da Emergência COVID-19;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: Fonte: 0214; Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS do Governo Federal, aprovada pela Lei Orçamentária do presente exercício.

Ao **CONTRATADO** fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expreso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto.

Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre o **CONTRATADO**, direta e exclusivamente.

CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei.

O presente instrumento, a critério do **CONTRATANTE**, poderá, ao seu final, ser prorrogado automaticamente mediante aditivo contratual, podendo igualmente as partes optarem por um novo ajuste caso lhes convenha e entendam seja pertinente.

CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO

Este contrato terá como responsável pela fiscalização a servidora a Sra. Elissandra Macêdo dos Santos de Souza, Diretora, Portaria nº 491 de 11 de março de 2017.

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª – FORO

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.



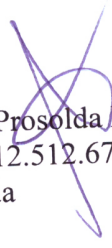
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na de duas testemunhas, integrando ainda o instrumento o processo administrativo de Dispensa de Licitação.

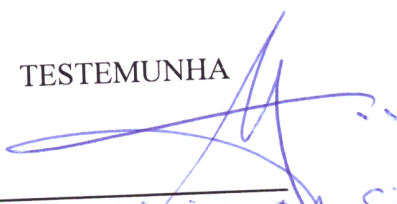
Barreiras/BA, em 01 de julho de 2020.


João Barbosa de Souza Sobrinho.
Prefeito Municipal


Anderson Luiz Vian de Abreu
Secretário Municipal de Saúde

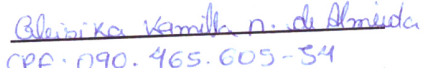

Empresa Prosolda Ltda – ME
CNPJ nº 12.512.677/0001-98.
Contratada

TESTEMUNHA



MAURICIO DA SILVA
CPF 252.611.771-20
IDENT 1.045.294-SSP-60

TESTEMUNHA.



Gleizirka Kamilla N. de Almeida
CPF: 090.465.605-34
IDENT: 20.745.086-20 IBA



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3238 - 20 de Julho de 2020 - ANO 14

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 044/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02151-2020.

CONTRATO Nº 0247/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: Empresa Prosolda Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.512.677/0001-98, com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães nº 2536 – Serra do Mimo – Barreiras/BA, CEP – 47.802-500.

No valor total de R\$ 7.359,70 (sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

OBJETO: Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para Aquisição de peças para Manutenção do Sistema de Oxigênio do Hospital Municipal Eurico Dutra, destinado ao atendimento de pacientes internados para tratamento do COVID-19, no âmbito deste município.

09.50 – Fundo Municipal de Saúde;

2123 – Enfrentamento da Emergência COVID-19;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: Fonte: 0214; Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS do Governo Federal, aprovada pela Lei Orçamentária do presente exercício.

Assinatura do contrato dia 01 de julho de 2020

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 045/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02186_2020.

CONTRATO Nº 255 /2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

CONTRATADA: Empresa PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.740.696/0001-92, com sede SAI/SIL Trecho 17 Rua 08 Lote 170 – Brasília –DF CEP – 71.200-222 –Guara.

Valor da aquisição de 5.000 Teste Rápido do Covid - 19 no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) cada totalizando R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para aquisição de teste rápido imunocromático para detecção qualitativo de anticorpos IgG e IgM anti Covid19, presente em amostras humanas de sangue total, soro ou plasma, com resultados em até 15 minutos conforme Termo de Referência.

03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras /BA FMSB;

2123 – Enfrentamento da Emergência do COVID -19 ;

33.90.30.00 – Material de Consumo ;

Fonte:0214 Transferência Fundo a Fundo Rec. Do SUS do Governo Federal ;

6102 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos Saúde 15% o aprovada pela Lei Orçamentária do presente exercício.

Assinatura do contrato dia 07 de julho de 2020

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias